



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2451/2022
Data: 22/12/2022 - Horário: 11:54
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2022

Apelo ao Senhor Governador do Estado para que empreendam esforços, no sentido de proibir a utilização de fogos de artifício com estampido nos eventos oficiais do Governo de Alagoas.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que empreendam esforços, no sentido de proibir a utilização de fogos de artifício com estampido nos eventos oficiais do Governo de Alagoas.

JUSTIFICATIVA

A queima e o disparo de fogos de artifício têm sido um dos grandes desafios dos dias atuais, uma vez que tem causado diversos transtornos no ambiente urbano das grandes cidades, sobretudo para animais domésticos e seus tutores, idosos, crianças e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

De tal modo, o Decreto-Lei Nº 4 238, de 8 de abril de 1942 estabelece uma série de requisitos para a fabricação, o comércio e o manuseio de fogos de artifício, de modo a assegurar uma utilização racional destes produtos, com vistas a dirimir os prejuízos causados pelos estampidos.

Como exemplo, destaca-se o fato de os fogos de artifício com mais de 2,50g de pólvora somente podem ser vendidos para maiores de 18 anos e sua queima depende de prévia licença de autoridade competente. Contudo, em que pese a autorização legislativa, não se trata de disposição imperativa, sendo facultado, ao Poder Público, a não utilização destes materiais.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura
dep.cibelemoura@al.al.leg.br
Praça Dom Pedro II, s/n
Centro, Maceió (AL)



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *"A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que empreendam esforços, no sentido de proibir a utilização de fogos de artifício com estampido nos eventos oficiais do Governo de Alagoas"*.

Cibeles Moura
Deputada Estadual